

ASCLÉ PHARMA

Ascle Brasil LTDA

CNPJ: 28.911.309/0001-52 **IE:** 083.361.84-7

E-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br

Rua Serra Negra, 78 – Galpão 02 - Praia do Morro – Guarapari – ES CEP:
29.216-560

TEL: (27) 3261-1877 // 3030-0054 // 3030-1134



AO(À) SR.(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde - Presidência da Comissão Especial de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 90029/2024

Processo Administrativo nº 24.29.000003225-4

A empresa **ASCLE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, nº 78, galpão 02, bairro Praia do Morro, Guarapari – ES, CEP 29216-560, neste ato representada por seu sócio administrador ERIVELTO SILVA DAL COL, inscrito no CPF n. 070.938.597-80, vem, respeitosamente apresentar, tempestivamente, **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a habilitação da empresa **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**, conforme as razões a seguir expostas:

RECURSO ADMINISTRATIVO

I- DOS FATOS E DO DIREITO

No contexto da presente licitação, invocamos o princípio da autotutela da Administração Pública, previsto no artigo 53 da Lei nº 9.784/99, que estabelece que "a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais".

Desta forma é imperativo destacar que o pregoeiro, na qualidade de agente público, está incumbido da obrigação inafastável de retificar quaisquer equívocos identificados em seu procedimento licitatório. O reconhecimento e a correção de tais erros não apenas demonstram uma postura nobre, mas, igualmente, representam um dever de responsabilidade administrativa.

No que se trata do certame em questão, a empresa pré-citada apresenta declaração via sistema ComprasNet, afirmando que cumpre reserva de cotas para Pessoas com Deficiência ou Reabilitados da Previdência Social, mas ao consultar a veracidade dessa declaração junto ao Ministério do Trabalho, o resultado é que a cota não é cumprida pela empresa, conforme evidencia a certidão abaixo:

ASCLÉ PHARMA

Ascle Brasil LTDA

CNPJ: 28.911.309/0001-52 **IE:** 083.361.84-7

E-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br

Rua Serra Negra, 78 – Galpão 02 - Praia do Morro – Guarapari – ES CEP:
29.216-560

TEL: (27) 3261-1877 // 3030-0054 // 3030-1134



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

CERTIDÃO

EMPREGADOR: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA

CNPJ: 17.174.657/0008-44

CERTIDÃO EMITIDA em 29/10/2024, às 16:37:26

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 26/10/2024, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **T8jz0QVnroeY8xP**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 26/10/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 26/10/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Ressaltamos que a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 63 estabelece que na “fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...) IV – será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas”.

O art. 63 não deixa dúvida de que o atendimento da exigência prevista no seu inciso IV deve se dar na fase de habilitação. Nesses termos, é possível concluir que o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas constitui requisito de habilitação. E, pela natureza da declaração em exame, é natural entender tratar-se de requisito para comprovação da habilitação social dos licitantes.

Destacamos ainda que a exigência da declaração está prevista no subitem 8.5. do Edital:

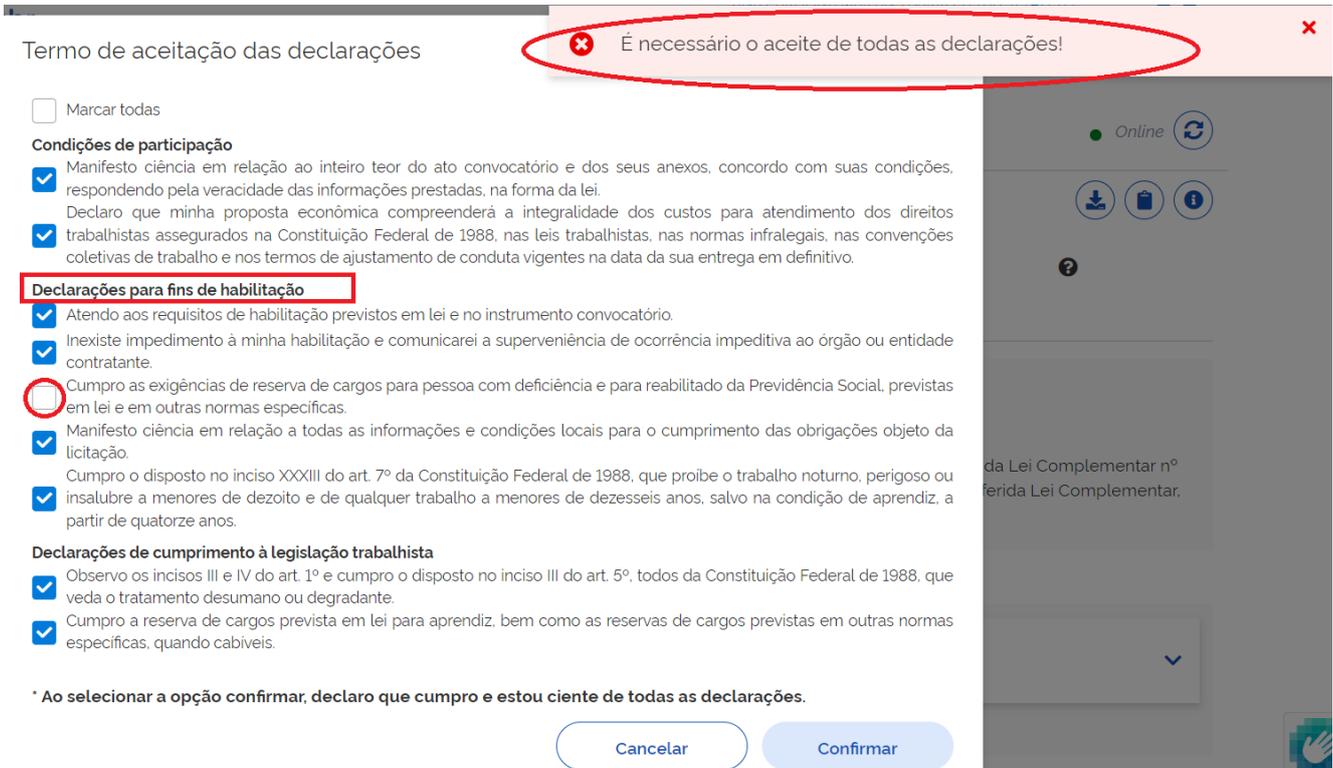
“8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.5. *Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.”*

Diante da exigência acima apresentada, destacamos que o seu não cumprimento fere o art. 5º da Lei 14.133 de 2021 que determina o seguinte:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). **(grifo nosso)***

O próprio sistema ComprasGov deixa explícito que o cumprimento da reserva de Cotas para Pessoas com Deficiência ou Reabilitados da Previdência Social é uma condição de habilitação, e além disso se a empresa não marca esse campo no Termo de Aceitação das Declarações, sequer consegue cadastrar proposta no sistema, conforme evidenciado abaixo:



Termo de aceitação das declarações

É necessário o aceite de todas as declarações!

Marcar todas

Condições de participação

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
- trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declaraciones para fins de habilitação

- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaraciones de cumprimento à legislação trabalhista

- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

* Ao selecionar a opção confirmar, declaro que cumpro e estou ciente de todas as declarações.

Cancelar Confirmar

Assim, a empresa em questão sequer direito à convocação para apresentar proposta, documentos de habilitação, e etc., tem, haja vista nem participar deste certame, poderia. Evidentemente que, por dedução lógica, essa declaração não faz parte somente da documentação de habilitação, mas também é uma condição de participação.

Comprovadamente, a empresa apresentou declaração falsa, pois declarou cumprir a reserva de cargos, sem sequer possuir de fato o percentual mínimo em seus quadros funcionais.

A declaração falsa incorre em um defeito na participação no certame, incorrendo em grave afronta aos princípios que regem as licitações no âmbito da Administração Pública, cabendo a imediata desclassificação da(s) empresa(s) que cometeu/cometeram tal fraude à licitação.

ASCLÉ PHARMA

Ascle Brasil LTDA

CNPJ: 28.911.309/0001-52 **IE:** 083.361.84-7

E-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br

Rua Serra Negra, 78 – Galpão 02 - Praia do Morro – Guarapari – ES CEP:
29.216-560

TEL: (27) 3261-1877 // 3030-0054 // 3030-1134



O art. 155 da lei 14.133/2023, elenca diversas condutas que podem gerar responsabilização administrativa. Destacam-se, entre elas, a apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame; bem como fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

Vale destacar ainda que nos termos do art. 92, da lei 14.133/21, entre as condições necessárias dos contratos, está prevista, no inciso XVII, “a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz”.

Ainda o art. 116 reforça essa obrigação, ao prever expressamente que: “Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas”.

E, por fim, conforme o art. 137, IX, o não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei é motivo para a extinção do contrato. Com isso é reforçado o fato de que a empresa em questão não é hábil a ser contratada.

O propósito de que o cumprimento da cota para PCD e reabilitados da Previdência Social seja ininterrupto é tão forte que o art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213/91, define que para garantir a reserva de cargos para a pessoa com deficiência, a dispensa de empregado com deficiência ou reabilitado, quando se tratar de contrato por prazo determinado, superior a 90 dias, e a dispensa imotivada, no contrato por prazo indeterminado, somente poderá ocorrer após a contratação de substituto em condições semelhantes.

Em nosso ordenamento jurídico, foram criadas diversas leis que tratam de tal exigência de cumprimento de cotas, como a Lei 13.146/15 – Lei de Inclusão de Pessoas com deficiências, a Lei 8.213/91 – Lei de Cotas, e a própria CLT, que tratou do tema. Além disso, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que é um instrumento internacional de direitos humanos das Nações Unidas, cuja finalidade é proteger os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência, foi incorporado ao nosso sistema jurídico através do Tratado de Direitos Humanos, tendo assim, status de norma constitucional.

ASCLÉ PHARMA

Ascle Brasil LTDA

CNPJ: 28.911.309/0001-52 IE: 083.361.84-7

E-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br

Rua Serra Negra, 78 – Galpão 02 - Praia do Morro – Guarapari – ES CEP:
29.216-560

TEL: (27) 3261-1877 // 3030-0054 // 3030-1134



Asclé Pharma

A não observância destas disposições legais fere princípios fundamentais que norteiam a administração pública, tais como a legalidade e a moralidade administrativa. É inaceitável que um órgão público contrate empresas que não cumpram suas obrigações sociais, uma vez que isso não apenas fere a legislação vigente, mas também gera desincentivo ao cumprimento. A tolerância com essas empresas pode criar um ambiente em que outras empresas também não se sintam compelidas a cumprir, podendo criar uma cultura de não conformidade e diminuir a eficácia das políticas de inclusão.

Pode também a Administração incorrer em descumprimento da norma infralegal pré-citada por ser permissiva, podendo também ser responsabilizada por ato discriminatório e ilegal, passível de punição conforme disposto na Lei nº 9.029/1995 e Lei nº 7.853/1989, de acordo com o que está na própria Nota Técnica do Ministério do Trabalho.

Importante destacar, por fim, que a Lei nº 13.146/15 incluiu o inciso IX no artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), de modo que a inobservância dessas novas regras de acessibilidade dos portadores de deficiência nas contratações pelo poder público pode caracterizar ato de improbidade, que viola os princípios da Administração Pública, em especial diante da omissão dolosa.

II- DO PEDIDO

Diante do exposto, solicitamos a desclassificação da proposta da empresa **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA** para o item **79**, devido à ilegalidade da participação desta.

Ressaltamos que, caso este recurso não seja atendido de maneira satisfatória, nos reservamos o direito de denunciar a situação às autoridades superiores competentes visando à garantia da legalidade nos processos licitatórios.

Agradecemos a atenção dispensada e aguardamos a devida apreciação deste recurso, confiando na seriedade e no comprometimento com os princípios que regem a Administração Pública.

Termos em que pede deferimento.

Guarapari, 29 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por ERIVELTO SILVA DAL COL em 29/10/2024 às 14:08:00. O documento eletrônico assinado por ERIVELTO SILVA DAL COL em 29/10/2024 às 14:08:00, com o código de verificação 07093859780, pode ser consultado em qualquer momento no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/assinatura/validar>. Para mais informações, consulte o manual de uso do sistema em <https://www.portaltransparencia.org.br/portaltransparencia/assinatura/>.

Erivelto Silva Dal Col – Sócio Proprietário
CPF - 070.938.597-80



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA

CNPJ: 17.174.657/0008-44

CERTIDÃO EMITIDA em 29/10/2024, às 16:37:26

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 26/10/2024, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **T8jz0QVnroeY8xP**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 26/10/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 26/10/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: ERIVELTO SILVA DAL COL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 1380330 SSP ES

CPF: 070.938.597-80 DATA NASCIMENTO: 28/10/1977

FILIAÇÃO: ELIAS DAL COL
 JOCENI PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 01593343655 VALIDADE: 16/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 30/12/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Erivelto Silva Dal Col*

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 17/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 60444666554 ES362773823

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2078126481



2078126481

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		Protocolo: ESC2200769911	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 32600131307	CNPJ: 28911309000152	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 30/06/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20221017259	30/06/2022	ALTERAÇÃO	
20220059012	18/01/2022	ALTERAÇÃO	
20210517379	21/05/2021	ALTERAÇÃO	
20200006266	10/01/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
20192695266	06/12/2019	ALTERAÇÃO	
32600131307	23/10/2017	ATO CONSTITUTIVO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/08/2022, às 14:10:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **XFA7TMED**.



ESC2200769911

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

ERIVELTO SILVA DAL COL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº070.938.597-80, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº01593343655 emitida pelo DETRAN-ES, nascido em 28/10/1977, natural de Ecoporanga/ES, filho de Elias Dal'Col e Joceni Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Rosa Simões de Almeida, nº 103 — Bairro São Judas Tadeu — Guarapari/ES, CEP 29.200-500, Brasil.

Titular da empresa de nome **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE no. 32600131307 em sessão de 23/10/2017, estabelecida na Rua Serra Negra, no 78 — Galpão 02 - Bairro Praia do Morro - CEP 29.216-560 — Guarapari - ES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.911.309/0001-52, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº, 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRO – o titular resolver alterar o objeto da empresa que passa a ser a Importação, exportação e o Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comercio atacadista de produtos odontológicos; Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários. Organização logística do transporte de carga; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

de controle de qualidade de alimentos ou produtos farmacêuticos, ou agrônômicas (com utilização de reagente químico)

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

4644-3/01 — Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4649-4/08 — Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4664-8/00 — Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4665-6/00 — Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
4669-9/99 — Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4693-1/00 — Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4771-7/01 — Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
477 1-7/04 — Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4772-5/00 — Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4649-4/04 — Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
4647-8/0 1 — Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4646-0/02 — Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4639-7/01 — Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4642-7/02 — Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4644-3/02 — Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4645-1/01 — Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 — Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 — Comercio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 — Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4789-0/05 — Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga;
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

O titular em vista da modificação ora ajustada, altera e consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passará a vigor com a seguinte redação:

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, tem como Título do Estabelecimento (Asclé Pharma) **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede na Rua Serra Negra, no 78 — Galpão 02 - Bairro Praia do Morro - CEP 29.216-560 — Guarapari — ES

CLÁUSULA SEGUNDA — A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A prática do objeto da empresa se dá conforme descrito abaixo:

Importação, exportação e o Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comercio atacadista de produtos odontológicos; Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários. Organização logística do transporte de carga; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Laboratório de análises de parâmetros

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

ambientais ou de controle de qualidade de alimentos ou produtos farmacêuticos, ou agrônômicas (com utilização de reagente químico)

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

- 4644-3/01 — Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4649-4/08 — Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4664-8/00 — Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6/00 — Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4669-9/99 — Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4693-1/00 — Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4771-7/01 — Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 477 1-7/04 — Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 4772-5/00 — Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4649-4/04 — Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
- 4647-8/0 1 — Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4646-0/02 — Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4639-7/01 — Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7/02 — Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4644-3/02 — Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/01 — Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 — Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 — Comercio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 — Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4789-0/05 — Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga;
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

7120-1/00 - Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos ou produtos farmacêuticos, ou agrônômicas (com utilização de reagente químico)

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou as atividades em 23/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA -A empresa tem o capital de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, representado por uma quota de igual valor nominal.

Sócio	% do capital	Nº.de Quotas	Valor (R\$)
ERIVELTO SILVA DAL COL	100%	4.000.000	R\$ 4.000.000,00
Total	100%	4.000.000	R\$ 4.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA — A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA -A administração da empresa caberá isoladamente a **ERIVELTO SILVA DAL COL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA — Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA — Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA — O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de GUARAPARI/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração deste Instrumento Constitutivo.

E por estar assim ajustado, o titular assinar o presente contrato em via única

Guarapari-ES, 20 de junho de 2022.

ERIVELTO SILVA DAL COL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07093859780	ERIVELTO SILVA DAL COL

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2022 22:24 SOB N° 20221017259.
PROTOCOLO: 221017259 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208456070. CNPJ DA SEDE: 28911309000152.
NIRE: 32600131307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

ERIVELTO SILVA DAL COL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº070.938.597-80, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº01593343655 emitida pelo DETRAN-ES, nascido em 28/10/1977, natural de Ecoporanga/ES, filho de Elias Dal'Col e Joceni Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Rosa Simões de Almeida, nº 103 — Bairro São Judas Tadeu — Guarapari/ES, CEP 29.200-500, Brasil.

Titular da empresa de nome **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE no. 32600131307 em sessão de 23/10/2017, estabelecida na Rua Serra Negra, no 78 — Galpão 02 - Bairro Praia do Morro - CEP 29.216-560 — Guarapari - ES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.911.309/0001-52, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº, 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRO – o titular resolver alterar o objeto da empresa que passa a ser a Importação, exportação e o comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; Comercio varejista de medicamentos veterinários; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos ou produtos farmacêuticos, ou agrônômicas (com utilização de reagente químico).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

4644-3/01 — Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4649-4/08 — Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4664-8/00 — Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4665-6/00 — Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
4669-9/99 — Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4693-1/00 — Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4771-7/01 — Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
477 1-7/04 — Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4772-5/00 — Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4649-4/04 — Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
4647-8/0 1 — Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4646-0/02 — Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4639-7/01 — Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4642-7/02 — Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4644-3/02 — Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

4645-1/01 — Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 — Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 — Comercio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 — Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4789-0/05 — Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
7120-1/00 - Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos ou produtos farmacêuticos, ou agrônômicas (com utilização de reagente químico)

SEGUNDA – altera o capital social, que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) dividido em 4.000.000 (quatro milhões) quotas de R\$1,00 (um real) cada, sendo que R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) já se encontram totalmente integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta de Lucros acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial. Face às alterações, fica assim o novo capital social.

TERCEIRA – Passa utilizar o seguinte nome fantasia, Asclé Pharma.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

O titular em vista da modificação ora ajustada, altera e consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passará a vigor com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, tem como Título do Estabelecimento (Asclé Pharma) **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede na Rua Serra Negra, no 78 — Galpão 02 - Bairro Praia do Morro - CEP 29.216-560 — Guarapari — ES

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

CLÁUSULA SEGUNDA — A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A prática do objeto da empresa se dá conforme descrito abaixo:

Importação, exportação e o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos ou produtos farmacêuticos, ou agrônômicas (com utilização de reagente químico).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

4644-3/01 — Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4649-4/08 — Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4664-8/00 — Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

4665-6/00 — Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
4669-9/99 — Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4693-1/00 — Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4771-7/01 — Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
477 1-7/04 — Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4772-5/00 — Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4649-4/04 — Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
4647-8/0 1 — Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4646-0/02 — Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4639-7/01 — Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4642-7/02 — Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4644-3/02 — Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4645-1/01 — Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 — Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 — Comercio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 — Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4789-0/05 — Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
7120-1/00 - Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos ou produtos farmacêuticos, ou agrônômicas (com utilização de reagente químico)

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou as atividades em 23/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA -A empresa tem o capital de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, representado por uma quota de igual valor nominal.

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

Sócio	% do capital	Nº.de Quotas	Valor (R\$)
ERIVELTO SILVA DAL COL	100%	4.000.000	R\$ 4.000.000,00
Total	100%	4.000.000	R\$ 4.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA — A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA -A administração da empresa caberá isoladamente a **ERIVELTO SILVA DAL COL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA — Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA — Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Terceira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA — O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de GUARAPARI/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração deste Instrumento Constitutivo.

E por estar assim ajustado, o titular assinar o presente contrato em via única

Guarapari-ES, 12 de janeiro de 2022.

ERIVELTO SILVA DAL COL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07093859780	ERIVELTO SILVA DAL COL

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2022 15:53 SOB N° 20220059012.
PROTOCOLO: 220059012 DE 18/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200587036. CNPJ DA SEDE: 28911309000152.
NIRE: 32600131307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2022.
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

Segunda alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

ERIVELTO SILVA DAL COL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº070.938.597-80, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº01593343655 emitida pelo DETRAN-ES, nascido em 28/10/1977, natural de Ecoporanga/ES, filho de Elias Dal'Col e Joceni Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Rosa Simões de Almeida, nº 103 — Bairro São Judas Tadeu — Guarapari/ES, CEP 29.200-500, Brasil.

Titular da empresa de nome **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE no. 32600131307 em sessão de 23/10/2017, estabelecida na Rua Serra Negra, no 78 — Galpão 02 - Bairro Praia do Morro - CEP 29.216-560 — Guarapari - ES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.911.309/0001-52, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº, 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRO – o titular resolver alterar o objeto da empresa que passa a ser a Importação, exportação e o comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista de

Segunda alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; Comercio varejista de medicamentos veterinários; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

4644-3/01 — Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4649-4/08 — Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4664-8/00 — Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4665-6/00 — Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
4669-9/99 — Comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4693-1/00 — Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4771-7/01 — Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
477 1-7/04 — Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4772-5/00 — Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4649-4/04 — Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
4647-8/0 1 — Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4646-0/02 — Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4639-7/01 — Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4642-7/02 — Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Segunda alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

4644-3/02 — Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;

4645-1/01 — Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/02 — Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

4645-1/03 — Comercio atacadista de produtos odontológicos;

4646-0/01 — Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4789-0/05 — Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

SEGUNDA – O titular em vista da modificação ora ajustada, altera e consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passará a vigor com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, tem como Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede na Rua Serra Negra, no 78 — Galpão 02 - Bairro Praia do Morro - CEP 29.216-560 — Guarapari — ES

CLÁUSULA SEGUNDA — A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Segunda alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

CLÁUSULA TERCEIRA - A prática do objeto da empresa se dá conforme descrito abaixo:

Importação, exportação e o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

4644-3/01 — Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4649-4/08 — Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4664-8/00 — Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4665-6/00 — Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
4669-9/99 — Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4693-1/00 — Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4771-7/01 — Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação

Segunda alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

de fórmulas;

477 1-7/04 — Comércio varejista de medicamentos veterinários;

4772-5/00 — Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4649-4/04 — Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;

4647-8/0 1 — Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4646-0/02 — Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4639-7/01 — Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4642-7/02 — Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4644-3/02 — Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;

4645-1/01 — Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/02 — Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

4645-1/03 — Comercio atacadista de produtos odontológicos;

4646-0/01 — Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4789-0/05 — Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou as atividades em 23/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA -A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, representado por uma quota de igual valor nominal.

Segunda alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

CLÁUSULA SEXTA — A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA -A administração da empresa caberá isoladamente a **ERIVELTO SILVA DAL COL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA — Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA — Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Segunda alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

CLÁUSULA DÉCIMA — O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, oü por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de GUARAPARI/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração deste Instrumento Constitutivo.

E por estar assim ajustado, o titular assinar o presente contrato em via única

Segunda alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

Guarapari-ES, 20 de maio de 2021.

ERIVELTO SILVA DAL COL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07093859780	ERIVELTO SILVA DAL COL



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 10:52 SOB N° 20210517379.
PROTOCOLO: 210517379 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103587878. CNPJ DA SEDE: 28911309000152.
NIRE: 32600131307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/10/2017, NIRE: 32600131307, CNPJ: 28.911.309/0001-52, estabelecido(a) na RUA SERRA NEGRA, 78 GALPAO 02, PRAIA DO MORRO, Guarapari - ES, CEP: 29216-560, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 317

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Guarapari - ES, 07/01/2020
ÉRIVELTO SILVA DALCOL
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 13:31 SOB Nº 20200006266.
PROTOCOLO: 200006266 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000094587. NIRE: 32600131307.
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 10/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 NIRE 32600131307

Primeira alteração e consolidação de Instrumento Constitutivo.

ERIVELTO SILVA DAL COL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.938.597-80, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01593343655 emitida pelo DETRAN-ES, nascido em 28/10/1977, natural de Ecoporanga/ES, filho de Elias Dal'Col e Joceni Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Rosa Simões de Almeida, nº 103 – Bairro São Judas Tadeu – Guarapari/ES, CEP 29.200-500, Brasil.

Titular da empresa de nome **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº. 32600131307 em sessão de 23/10/2017, estabelecida na Rua Serra Negra, nº 78 – Galpão 02 - Bairro Praia do Morro - CEP 29.216-560 – Guarapari - ES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.911.309/0001-52, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº, 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A empresa altera seu objeto social que passa a ser:

- 01) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 02) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 03) Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 04) Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 05) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 06) Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 07) Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 08) Comércio atacadista de produtos odontológicos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:48 SOB Nº 20192695266.
PROTOCOLO: 192695266 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905623669. NIRE: 32600131307.
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/12/2019
www.simplifica.es.gov.br

- 09) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 10) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 11) Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria;
- 12) Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 13) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 14) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 15) Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 16) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- 17) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 18) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- 19) Comercio varejista de medicamentos veterinários;
- 20) Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 21) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

- 4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4664-8/00 – Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6/00 – Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4693-1/00 – Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4771-7/01 – Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 4772-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4649-4/04 – Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
- 4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:48 SOB Nº 20192695266.
PROTOCOLO: 192695266 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905623669. NIRE: 32600131307.
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/12/2019
www.simplifica.es.gov.br

- 4637-1/99 – Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4642-7/02 – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4644-3/02 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ATO CONSTITUTIVO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passará a vigor com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE ATO CONSTITUTIVO

ERIVELTO SILVA DAL COL, acima qualificada, por este e na melhor forma de direito, em consonância com a Lei 10.406/2002, resolve consolidar o instrumento constitutivo de ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPILARES EIRELI.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, tem como Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede na Rua Serra Negra, nº 78 – Galpão 02 - Bairro Praia do Morro - CEP 29.216-560 – Guarapari – ES. .

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:48 SOB Nº 20192695266.
PROTOCOLO: 192695266 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905623669. NIRE: 32600131307.
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/12/2019
www.simplifica.es.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - A prática do objeto da empresa se dá conforme descrito abaixo:

- 01) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 02) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 03) Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 04) Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 05) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 06) Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 07) Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 08) Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 09) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 10) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 11) Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria;
- 12) Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 13) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 14) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 15) Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 16) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- 17) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 18) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- 19) Comercio varejista de medicamentos veterinários;
- 20) Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 21) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:48 SOB Nº 20192695266.
PROTOCOLO: 192695266 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905623669. NIRE: 32600131307.
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/12/2019
www.simplifica.es.gov.br

- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4664-8/00 – Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças;
4665-6/00 – Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
4669-9/99 – Comércio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4693-1/00 – Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4771-7/01 – Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4772-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4649-4/04 – Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
4637-1/99 – Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4642-7/02 – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4644-3/02 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos;
4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou as atividades em 23/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:48 SOB Nº 20192695266.
PROTOCOLO: 192695266 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905623669. NIRE: 32600131307.
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/12/2019
www.simplifica.es.gov.br

CLÁUSULA SETIMA – A administração da empresa caberá isoladamente a ERIVELTO SILVA DAL COL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuara sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade.

DO FORO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:48 SOB Nº 20192695266.
PROTOCOLO: 192695266 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905623669. NIRE: 32600131307.
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/12/2019
www.simplifica.es.gov.br

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de GUARAPARI/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração deste Instrumento Constitutivo.

Guarapari-ES, 02 de dezembro de 2019.


ERIVELTO SILVA DAL COL

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:48 SOB Nº 20192695266.
PROTOCOLO: 192695266 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905623669. NIRE: 32600131307.
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/12/2019
www.simplifica.es.gov.br

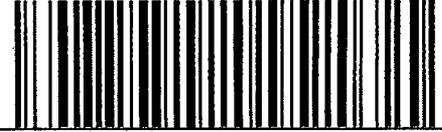


Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

Guarapari

17/488260-2



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

REQUERIMENTO

Vº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000389915
 DBE analisado.
 Emitida em 18/10/2017 - V3

OME: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		315	1	Enquadramento microempresa

GUARAPARI/ES
 18/10/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ERIVELTO SILVA DA COSTA

Assinatura:

Telefone de contato: (27)33626246 funcionarios@tatao.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

D

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ERIVELTO SILVA DALCOL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/10/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.938.597-80, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01593343655, órgão expedidor DETRAN - ES, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROSA SIMOES DE ALMEIDA, 103, SAO JUDAS TADEU, GUARAPARI, ES, CEP 29200500, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

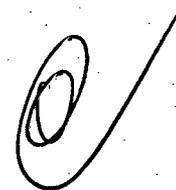
CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME e nome fantasia ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA SERRA NEGRA, 78, GALPAO 02, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI, ES, CEP 29.216-560.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS,
COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA
ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**

LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMAS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a ERIVELTO SILVA DALCOL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de GUARAPARI/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

GUARAPARI/ES, 18 de outubro de 2017.


Erivelto Silva Dalcol
ERIVELTO SILVA DALCOL

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
Rua Manoel Severino Simões, nº 31, Loja 0509, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-265 - Tel: (27) 3361-9380 / 3262-8927 / 3262-9150

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ERIVELTO SILVA DAL COL, e dou fé.
Em Teste da verdade.
Guarapari-ES, 18 de outubro de 2017. Cód.: 00084558-09

Gabriela Zarattini Dias -
Selo: 022723, VKA1706.07708, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Btd 1 - Emolumentos: R\$ 4,99 Taxas: R\$ 1,25 Total: R\$ 6,24



5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 | NIRE 32600131307

ERIVELTO SILVA DAL COL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.938.597-80, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01593343655 emitida pelo DETRAN-ES, nascido em 28/10/1977, natural de Ecoporanga/ES, filho de Elias Dal'Col e Joceni Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Rosa Simões de Almeida, nº 103, Bairro São Judas Tadeu, Guarapari/ES, CEP 29.200-500, Brasil.

Único sócio da empresa de nome **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32600131307 em sessão de 23/10/2017, estabelecida na Rua Serra Negra, 78, Galpão 02, Bairro Praia do Morro, Guarapari, CEP 29.216-560, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.911.309/0001- 52.

Resolve alterar o contrato social, conforme as seguintes deliberações:

1. ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

1.1. O sócio resolve alterar o nome empresarial para **ASCLÉ BRASIL LTDA**.

1.2. Diante da deliberação acima, a Cláusula Primeira passará a vigorar com a seguinte a redação:

*A empresa gira sob o nome empresarial de **ASCLÉ BRASIL LTDA** etem como nome fantasia **ASCLÉ PHARMA**, com sede na Rua Serra Negra, no 78, Galpão 02, Bairro Praia do Morro, Guarapari, CEP 29.216-560, Estado do Espírito Santo.*

2. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1. O sócio resolve inserir as seguintes atividades ao objeto social da empresa: 6461-1/00 - Holdings de instituições financeiras; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4621-4/00 - Comércio atacadista de café em grão; 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja; 4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal; 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão; 4623-1/04 - Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado; 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau; 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4623-1/07 - Comércio atacadista de sisal; 4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos; 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 | NIRE 32600131307

derivados de outros animais; 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; 4636-2/01 - Comércio atacadista de fumo beneficiado; 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel; 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar; 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras; 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias; 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos; 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados; 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos; 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; 4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

2.2. Diante da deliberação acima, a Cláusula Terceira passará a vigorar com a seguinte a redação:

A prática do objeto da empresa se dá conforme descrito: Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos, produtos farmacêuticos ou agronômicas (com utilização de reagente químico); Organização logística do transporte de carga; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Holding; Importação, Exportação e o Comércio atacadista e varejista de: reagentes, impurezas, colunas e materiais para laboratório; medicamentos e drogas de uso humano; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; medicamentos veterinários; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; moveis e artigos de colchoaria; artigos de

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 | NIRE 32600131307

escritório e de papelaria; produtos de higiene pessoal; produtos alimentícios em geral; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; medicamentos e drogas de uso veterinário; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos saneantes domissanitários; automóveis, camionetas e utilitários usados; café em grão; soja; couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal; algodão; fumo em folha não beneficiado; cacau; sementes, flores, plantas e gramas; sisal; matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; alimentos para animais; matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; cereais e leguminosas beneficiados; farinhas, amidos e féculas; cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; aves vivas e ovos; carnes bovinas e suínas e derivados; aves abatidas e derivados; pescados e frutos do mar; carnes e derivados de outros animais; água mineral; cerveja, chope e refrigerante; bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; bebidas não especificadas anteriormente; fumo beneficiado; café torrado, moído e solúvel; açúcar; óleos e gorduras; pães, bolos, biscoitos e similares; massas alimentícias; chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de armarinho; artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; calçados; bolsas, malas e artigos de viagem; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; bombas e compressores; partes e peças; outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; madeira e produtos derivados; tintas, vernizes e similares; mármore e granitos; vidros, espelhos e vitrais; materiais de construção não especificados anteriormente; materiais de construção em geral; defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; resíduos de papel e papelão; fios e fibras beneficiados; produtos da extração mineral, exceto combustíveis; mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; outros produtos não especificados anteriormente.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4644-3/01 — Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;*
- 4639-7/01 — Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;*
- 4642-7/02 — Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;*
- 4644-3/02 — Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;*
- 4645-1/01 — Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;*
- 4645-1/02 — Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;*
- 4645-1/03 — Comércio atacadista de produtos odontológicos;*
- 4646-0/01 — Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;*
- 4646-0/02 — Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;*
- 4647-8/01 — Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;*
- 4649-4/04 — Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;*
- 4649-4/08 — Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;*
- 4664-8/00 — Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;*
- 4665-6/00 — Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;*
- 4693-1/00 — Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;*
- 4771-7/01 — Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;*

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 | NIRE 32600131307

- 4771-7/04 — Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 4772-5/00 — Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4789-0/05 — Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 5211-7-99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 5250-8-04 – Organização logística do transporte de carga;
- 7120-1/00 – Testes e análises técnicas;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4621-4/00 - Comércio atacadista de café em grão;
- 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja;
- 4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal;
- 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão;
- 4623-1/04 - Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado;
- 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau;
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 4623-1/07 - Comércio atacadista de sisal;
- 4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
- 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
- 4636-2/01 - Comércio atacadista de fumo beneficiado;
- 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
- 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 | NIRE 32600131307

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

4669-9/99 — Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;

4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;

4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos;

4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;

4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;

4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;

4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

6461-1/00 - Holdings de instituições financeiras.

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. O Sócio decide alterar e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 | NIRE 32600131307

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ASCLÉ BRASIL LTDA
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 | NIRE 32600131307

ERIVELTO SILVA DAL COL, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº070.938.597-80, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº01593343655 emitida pelo DETRAN-ES, nascido em 28/10/1977, natural de Ecoporanga/ES, filho de Elias Dal'Col e Joceni Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua Rosa Simões de Almeida, nº 103, Bairro São Judas Tadeu, Guarapari/ES, CEP 29.200-500, Brasil.

Único sócio da empresa de nome **ASCLÉ BRASIL LTDA**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32600131307 em sessão de 23/10/2017, estabelecida na Rua Serra Negra, 78, Galpão 02, Bairro Praia do Morro, Guarapari, CEP 29.216-560, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.911.309/0001- 52.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de **ASCLÉ BRASIL LTDA** e tem como nome fantasia ASCLÉ PHARMA, com sede na Rua Serra Negra, no 78, Galpão 02, Bairro Praia do Morro, Guarapari, CEP 29.216-560, Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA — A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A prática do objeto da empresa se dá conforme descrito: Laboratório de análises de parâmetros ambientais ou de controle de qualidade de alimentos, produtos farmacêuticos ou agrônômicas (com utilização de reagente químico); Organização logística do transporte de carga; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Holding; Importação, Exportação e o Comércio atacadista e varejista de: reagentes, impurezas, colunas e materiais para laboratório; medicamentos e drogas de uso humano; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; medicamentos veterinários; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; moveis e artigos de colchoaria; artigos de escritório e de papelaria; produtos de higiene pessoal; produtos alimentícios em geral; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; medicamentos e drogas de uso veterinário; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos saneantes

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 | NIRE 32600131307

domissanitários; automóveis, camionetas e utilitários usados; café em grão; soja; couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal; algodão; fumo em folha não beneficiado; cacau; sementes, flores, plantas e gramas; sisal; matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; alimentos para animais; matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; cereais e leguminosas beneficiados; farinhas, amidos e féculas; cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; aves vivas e ovos; carnes bovinas e suínas e derivados; aves abatidas e derivados; pescados e frutos do mar; carnes e derivados de outros animais; água mineral; cerveja, chope e refrigerante; bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; bebidas não especificadas anteriormente; fumo beneficiado; café torrado, moído e solúvel; açúcar; óleos e gorduras; pães, bolos, biscoitos e similares; massas alimentícias; chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; tecidos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de armarinho; artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; calçados; bolsas, malas e artigos de viagem; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; bombas e compressores; partes e peças; outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; madeira e produtos derivados; tintas, vernizes e similares; mármore e granitos; vidros, espelhos e vitrais; materiais de construção não especificados anteriormente; materiais de construção em geral; defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; resíduos de papel e papelão; fios e fibras beneficiados; produtos da extração mineral, exceto combustíveis; mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; outros produtos não especificados anteriormente.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4644-3/01 — Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4639-7/01 — Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7/02 — Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4644-3/02 — Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/01 — Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 — Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 — Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 — Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 — Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 — Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/04 — Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 — Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4664-8/00 — Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6/00 — Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 | NIRE 32600131307

peças;

4693-1/00 — Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

4771-7/01 — Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

4771-7/04 — Comércio varejista de medicamentos veterinários;

4772-5/00 — Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4789-0/05 — Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

5211-7-99 – Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

5250-8-04 – Organização logística do transporte de carga;

7120-1/00 – Testes e análises técnicas;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4621-4/00 - Comércio atacadista de café em grão;

4622-2/00 - Comércio atacadista de soja;

4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal;

4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão;

4623-1/04 - Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado;

4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau;

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

4623-1/07 - Comércio atacadista de sisal;

4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;

4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;

4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos;

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;

4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;

4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;

4636-2/01 - Comércio atacadista de fumo beneficiado;

4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;

4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;

4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;

4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;

4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 | NIRE 32600131307

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
4669-9/99 — Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
6461-1/00 - Holdings de instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou as atividades em 23/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 | NIRE 32600131307

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA -A empresa tem o capital de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, representado por uma quota de igual valor nominal.

Sócio	% do capital	Nº de Quotas	Valor (R\$)
ERIVELTO SILVA DAL COL	100	4.000.000	R\$ 4.000.000,00
Total	100	4.000.000	R\$ 4.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA — A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA -A administração da empresa caberá isoladamente a **ERIVELTO SILVA DAL COL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA — Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA — Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA — O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 28.911.309/0001-52 | NIRE 32600131307

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Guarapari/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração deste Instrumento Constitutivo.

E por estar assim ajustado, o titular assinar o presente contrato em via única

Guarapari/ES, 14 de junho de 2024.

ERIVELTO SILVA DAL COL
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASCLÉ BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07093859780	ERIVELTO SILVA DAL COL

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2024 11:47 SOB N° 20241087082.
PROTOCOLO: 241087082 DE 03/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409368256. CNPJ DA SEDE: 28911309000152.
NIRE: 32600131307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2024.
ASCLÉ BRASIL LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br